



Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo N° 0000320250618000160



Unidade responsável
Fundo Municipal de Saude
[Prefeitura Municipal de Catarina](#)



Data
18/07/2025



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Catarina enfrenta atualmente um desafio significativo relacionado à insuficiência de materiais de expediente necessários para o funcionamento eficiente do Centro Administrativo, da Secretaria de Educação e do Fundo Municipal de Saúde. Essa limitação está diretamente ligada ao aumento da demanda por serviços públicos, o que sobrecarrega a capacidade atual de manutenção de estoques adequados para o atendimento institucional esperado. Em um cenário de recursos limitados e demanda crescente, essa lacuna impacta a prestação contínua e eficiente dos serviços públicos essenciais à população, comprometendo o interesse coletivo, conforme os princípios de eficiência e interesse público estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Os impactos institucionais e operacionais da não contratação desses materiais são severos. A ausência ou insuficiência impede o cumprimento de atividades administrativas rotineiras e críticas, como elaboração e distribuição de materiais didáticos e administrativos, manutenção de arquivos e processos de atendimento ao público. Essa carência poderia levar à interrupção de serviços essenciais, afetando diretamente a população que depende dessas estruturas para acessar serviços de saúde, educação e administrativos, ao potencial de não cumprimento de metas setoriais. Tal situação coloca em risco o cumprimento eficiente das funções públicas, posicionando a contratação como uma medida imperativa de interesse público.

Com a aquisição planejada, espera-se alcançar resultados significativos que incluem a continuidade e melhoria dos serviços prestados, aprimorando a eficiência operacional e garantindo a manutenção dos níveis de serviço exigidos pelas diretrizes estratégicas da Administração. Isso está alinhado com a busca pela modernização e adequação dos recursos às necessidades institucionais, promovendo não apenas a continuidade das atividades, mas também a adequação das operações aos padrões técnicos modernos. Esses resultados contribuem para o fortalecimento dos serviços públicos e

CNPJ: 07.540.925/0001-74

Rua José Rodrigues Pereira Neto, 280, Bairro Três Poderes
Catarina - Ceará - CEP: 63.595-000



o atendimento eficaz das demandas dos cidadãos, em consonância com os objetivos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

Conclui-se, portanto, que a contratação dos materiais de expediente é imprescindível para resolver o problema identificado e assegurar o alcance dos objetivos institucionais. Essa contratação está firmemente baseada na análise integrada do processo administrativo consolidado e alicerçada nos princípios de eficiência, economicidade e planejamento, conforme disposto nos arts. 5º, 6º e 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021, garantindo que a motivação da contratação esteja alinhada ao interesse público e aos objetivos de desenvolvimento sustentável locais.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Administracao	Antonia Derisvanda Alves Soares
Fundo Municipal de Saude	Antonia Derisvanda Alves Soares
Fundo Municipal de Saude	Antonia Derisvanda Alves Soares
Fundo Municipal de Saude	Antonia Derisvanda Alves Soares
Fundo Municipal de Educacao	Antonia Derisvanda Alves Soares
Fundo Municipal de Saude	Antonia Derisvanda Alves Soares
Fundo Municipal de Saude	Antonia Derisvanda Alves Soares

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo técnico preliminar visa atender à necessidade identificada pela área requisitante da Prefeitura Municipal de Catarina, no âmbito do Centro Administrativo, Secretaria de Educação e Fundo Municipal de Saúde, pela aquisição de materiais de expediente. Esta demanda se justifica pela necessidade de garantir a operação contínua e eficiente das atividades administrativas e educacionais do município, considerando a demanda contínua de insumos essenciais para o seu funcionamento efetivo. Indicadores de desempenho institucional destacam a importância de manter estoques adequados para evitar a insuficiência de materiais essenciais, alinhando-se aos objetivos estratégicos de otimização administrativa e educativa da Prefeitura.

Para garantir a qualidade e eficiência no atendimento da demanda, os materiais de expediente devem cumprir padrões mínimos de qualidade e desempenho compatíveis com as exigências operacionais da administração municipal. Esses padrões incluem a durabilidade, a eficiência no uso e a adequação ergonômica dos itens adquiridos, de modo a assegurar condições adequadas de trabalho e a satisfação das demandas administrativas e educacionais. A definição desses padrões está lastreada no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, que destaca a importância dos princípios da eficiência e economicidade no planejamento contratual. Embora não sejam especificadas as quantidades exatas neste momento, a aquisição dos materiais deve ser planejada para atender à demanda relatada, mantendo a consideração dos aspectos mencionados.



A vedação à indicação de marcas ou modelos específicos será a regra, a menos que existam características técnicas que justifiquem tal indicação, sempre resguardando o princípio da competitividade e evitando qualquer percepção de direcionamento indevido. A contratação não abrange a aquisição de bens considerados de luxo, conforme definido no artigo 20 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 10.818/2021. Caso se constate a necessidade de cadastramento de algum item em códigos CATMAT, será providenciada a solicitação adequada.

A entrega dos materiais deverá ser eficiente, com a possibilidade de exigência de amostras ou provas de conceito para validar a qualidade e adequabilidade dos produtos antes da conclusão da aquisição. É essencial considerar a necessidade de suporte técnico ou garantia para assegurar o uso adequado dos materiais, sempre associado às práticas de sustentabilidade, seguindo as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Isso inclui, quando aplicável, o uso de materiais recicláveis e a redução de resíduos gerados no processo contratual, integrados aos requisitos técnicos e operacionais.

Os requisitos definidos nesta seção orientarão o levantamento de mercado subsequente, garantindo que os fornecedores atendam aos critérios mínimos técnicos e condições operacionais definidos. Qualquer necessidade de flexibilização dos requisitos para aumentar a competitividade será justificada tecnicamente, preservando a adequação à necessidade descrita. Assim, os requisitos estabelecidos têm como base a necessidade concretamente identificada no Documento de Formalização da Demanda, em plena conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, servindo como base técnica para a escolha da solução mais vantajosa, conforme previsto no artigo 18 da referida lei.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, em conformidade com o art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é fundamental no planejamento da contratação para aquisição de materiais de expediente, conforme descrito na necessidade da contratação. Este processo assegura que a contratação seja realizada em consonância com as melhores práticas de mercado, evitando práticas antieconômicas e apoiando a seleção da alternativa contratual mais viável e eficiente, fundamentada nos princípios dos arts. 5º e 11.

Para determinar a natureza do objeto da contratação, analisou-se o conteúdo das seções relevantes, identificando a contratação como aquisição de bens consumíveis. A descrição refere-se diretamente à compra de materiais de expediente, destacando-se a ênfase em itens de consumo recorrente para suprir as necessidades do Centro Administrativo, Secretaria de Educação e Fundo Municipal de Saúde do município de Catarina, Ceará.

A pesquisa de mercado envolveu consultas a múltiplos fornecedores, identificando-se uma faixa de preços que variou significativamente entre as cotações obtidas. As consultas revelaram prazos de entrega e condições de pagamento variados, permitindo uma análise mais rica das opções disponíveis. Além disso, foram analisadas contratações de outros órgãos, cujas práticas e preços serviram como benchmarks. Utilizou-se também informações de dados públicos confiáveis como o Painel de Preços, que corroboraram os valores e modelos de aquisição vigentes. Além disso,

CNPJ: 07.540.925/0001-74

Rua José Rodrigues Pereira Neto, 280, Bairro Três Poderes
Catarina - Ceará - CEP: 63.595-000



identificou-se a introdução de tecnologias sustentáveis, como materiais ecologicamente corretos e processos de entrega otimizados.

A comparação das alternativas identificadas focou em critérios técnicos, econômicos, operacionais e de sustentabilidade. Consideraram-se fornecedores diversos, marcas distintas e a adesão a/ eventual uso de Ata de Registro de Preços (ARP) como opções. Optar por compra direta em determinadas categorias de produtos mostrou-se vantajoso em termos de custo-benefício e minimização de prazos administrativos. Adicionalmente, a disponibilidade no mercado local foi crucial para garantir prontidão e facilidades logísticas.

A alternativa mais vantajosa identificada, baseada nos dados de pesquisa, consiste na compra direta dos materiais mais utilizados, devido à sua disponibilidade contínua e às condições financeiras favoráveis negociadas. Essa estratégia não somente contempla a economicidade, com custos totais de propriedade competitivos, mas também assegura eficiência operacional e alinhamento ao 'Resultados Pretendidos', minimizando riscos e favorecendo a sustentabilidade ao considerar produtos de origem responsável.

Em conclusão, recomenda-se a abordagem de compra direta de materiais de expediente após um levantamento de mercado rigoroso, assegurando que as práticas de contratação abordem economicidade, eficiência e sustentabilidade, conforme os princípios da competitividade e transparência previstos nos arts. 5º e 11. Esta abordagem colabora para o atingimento dos objetivos institucionais delineados, sem antecipar modalidades específicas de licitação.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta visa à aquisição de materiais de expediente para atender o Centro Administrativo, a Secretaria de Educação e o Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Catarina, localizada no Ceará. Esta solução foi desenvolvida para atender à necessidade de fornecimento contínuo e eficiente de materiais de expediente essenciais para o funcionamento das atividades administrativas e educacionais do município, conforme descrito na seção de necessidade da contratação.

O escopo da solução compreende a seleção e aquisição de materiais de expediente, garantindo que os itens fornecidos sejam de qualidade e atendam às especificações funcionais e operacionais definidas nos requisitos da contratação. Os materiais incluirão, mas não se limitarão a, papelaria, suprimentos de escritório, e outros itens usuais de expediente. A escolha dos produtos é baseada no levantamento de mercado, que confirma a disponibilidade de fornecedores capacitados a oferecer materiais que atendam aos padrões de economicidade e eficiência esperados pela Administração.

A solução visa assegurar que todos os elementos contratados estejam integrados para proporcionar suporte adequado às atividades dos setores mencionados, promovendo assim uma gestão eficiente e eficaz dos recursos públicos. A viabilidade econômica e a adequação técnica da solução foram embasadas pelo levantamento de mercado, garantindo que a alternativa proposta é a mais vantajosa e que atende aos princípios da Lei nº 14.133/2021, especificamente os artigos 5º e 11. Assim, a contratação proposta garante uma resposta eficaz às necessidades da entidade, demonstrando



6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.
1	Clips 8/0 cx c/ 50	850,000	Caixa
2	Clips 3/0 cx c/ 100	850,000	Caixa
3	Cartolina comum	500,000	Unidade
4	Carbono 1 face	10,000	Caixa
5	Caderno 4 matérias	50,000	Unidade
6	Caderno 10 matérias	50,000	Unidade
7	Arquivo Morto Plástico	200,000	Unidade
8	Pincel de pêlo sintético 06, 08, 10 e 12	50,000	Unidade
9	Perfurador industrial 70fls	45,000	Unidade
10	Pasta individual para aluno	400,000	Unidade
11	Grampeador industrial 100fls grande	15,000	Unidade
12	Folha de EVA 40 x 45 colorida	530,000	Unidade
13	Colecionador de papel para cadastro	300,000	Unidade
14	Colecionador de papel com elástico	400,000	Unidade
15	Fichário com índice 6x9	50,000	Unidade
16	Fita adesiva transparente larga 48mmx45m	290,000	Unidade
17	Fita de cetim nº10 mm x 10mt cores variadas	100,000	Unidade
18	Pilha alcalina AA	50,000	Unidade
19	Perfurador médio 35fls	60,000	Unidade
20	Papel veludo	200,000	Unidade
21	Papel crepom	250,000	Unidade
22	Tinta para carimbo	60,000	Unidade
23	Pasta com elástico de papel	250,000	Unidade
24	Papel celofane	250,000	Unidade
25	Corretivo em fita 8m x 5mm	100,000	Unidade
26	Giz de cera pequeno colorido com 12 unidades	100,000	Caixa
27	Régua transparente 50cm	310,000	Unidade
28	Envelope pequeno 200 x 280	1.800,000	Unidade
29	Papel cartolina	550,000	Unidade
30	Estilete lamina grossa	20,000	Unidade
31	Livro de protocolo	20,000	Unidade
32	Tinta guache cx com 06 unidades	100,000	Caixa
33	Caneta para tecido	100,000	Unidade
34	Caneta esferográfica cx com 50 unidades	330,000	Caixa
35	Almofada para carimbo	60,000	Unidade
36	Agenda atualizada do ano com arame	50,000	Unidade
37	Pilha alcalinas D tamanho grande	150,000	Unidade

CNPJ: 07.540.925/0001-74

Rua José Rodrigues Pereira Neto, 280, Bairro Três Poderes
Catarina - Ceará - CEP: 63.595-000



ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.
38	TNT peça rolo com 50mts cores variadas	100,000	Peça
39	Tesoura grande ponta fina	170,000	Unidade
40	Estilete Lamina grossa	20,000	Unidade
41	Papel seda	200,000	Unidade
42	Papel duplex	150,000	Unidade
43	Papel dupla face	450,000	Unidade
44	Marcador para quadro branco cx com 12 unidades	67,000	Caixa
45	Marcador color grosso com 12 unidades	45,000	Estojo
46	Lápis de cor grande cx com 12 unidades	110,000	Caixa
47	Fita dupla face 12mmx50m	50,000	Rolo
48	Fita de cetim nº12 mm x 50mm cores variadas	50,000	Unidade
49	Durex 12mmx50m grande	110,000	Unidade
50	Carimbo automático pequeno	30,000	Unidade
51	Carimbo automático grande	30,000	Unidade
52	Borracha dupla face	2.000,000	Unidade
53	Apagador quadro negro simples	30,000	Unidade
54	Envelope 176 MM X 250MM	1.000,000	Unidade
55	Grampeador 26/6 pequeno 12fls	20,000	Unidade
56	Grampeador 26/6 medio 25fls	20,000	Unidade
57	Colecionador classificador com grampo	400,000	Unidade
58	Pilha pequena AA	250,000	Unidade
59	Pincel para quadro branco cx c/12	50,000	Caixa
60	Bateria lítio 1.5 v cartela c/5 unidades	200,000	Cartela
61	Marca texto	950,000	Unidade
62	Pasta AZ lombo estreiro	520,000	Unidade
63	Pasta AZ lombo largo	950,000	Unidade
64	Pasta com divisória	50,000	Unidade
65	Pasta plástico lombo 4cm com elástico	750,000	Unidade
66	Pasta plástico transparente com elástico	1.250,000	Unidade
67	Pasta porta alvará	200,000	Unidade
68	Pasta suspensa para arquivo	900,000	Unidade
69	Perfurador comum médio 40fls	50,000	Unidade
70	Perfurador comum pequeno p/ 20 fls	90,000	Unidade
71	Pilha palito AAA	250,000	Unidade
72	Pincel atômico cx com 12 unidades	85,000	Caixa
73	Prancheta acrílica	50,000	Unidade
74	Régua transparente 30cm	570,000	Unidade
75	Tesoura escolar sem ponta	1.550,000	Unidade
76	Tinta para almofada	50,000	Unidade
77	Livro de ata com 100 folhas	110,000	Unidade
78	Liga em borracha pacote com 50 unidades	320,000	Pacote
79	Lápis preto nº 02 cx c/144 unidades	290,000	Caixa

CNPJ: 07.540.925/0001-74

Rua José Rodrigues Pereira Neto, 280, Bairro Três Poderes
Catarina - Ceará - CEP: 63.595-000



ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.
80	Lápis de cera preto pequeno	25,000	Caixa
81	Grampo 26/6, caixa com 5.000 unidades	650,000	Caixa
82	Grampeador 26/6 grande 90fls	100,000	Unidade
83	Formulário contínuo 240x280 2 vias	10,000	Caixa
84	Formulário contínuo 240x280 1 via	10,000	Caixa
85	Fita gomada 38 x 50	510,000	Unidade
86	Cola branca tubo 90gr cx com 24 unidades	52,000	Caixa
87	Bateria lítio 3 v cartela c/5 unidades	200,000	Cartela
88	Livro de ata com 200 folhas	30,000	Unidade
89	Bexiga nº7 cores variadas pct c/50	300,000	Pacote
90	Massa de modelar cx c/12 unidades	40,000	Caixa
91	Papel 40 kg com 200 fls	1.000,000	Unidade
92	Papel 60 kg com 50 fls	1.015,000	Pacote
93	Grampeador 26/6 medio 40fls	30,000	Unidade
94	Grampo 23/13 cx c/5000 grampos	530,000	Caixa
95	Pilha alcalina AAA	50,000	Unidade
96	Pasta classificador de papel com grampo A4	60,000	Unidade
97	Grampeador Tapeceiro Manual Madeira, Forro, Pvc	30,000	Unidade
98	Papel oficio A4 resma c/500 fl	1.050,000	Resma.
99	Folha de isopor 15mm	80,000	Unidade
100	Clips 6/0 cx c/ 50	1.100,000	Caixa
101	Folha de EVA 40 x 45 colorida c/glitter	300,000	Unidade
102	Extrator de grampo	120,000	Unidade
103	Envelope médio 229 x 324	2.400,000	Unidade
104	Envelope grande 260 x 335	2.000,000	Unidade
105	Corretivo a base de agua cx com 12 unidades	55,000	Caixa
106	Cola isopor tubo 90gr cx com 24 unidades	33,000	Caixa
107	Clips 2/0 cx c/ 100	850,000	Caixa
108	Calculadora a pilha tamanho grande 12 dígitos	100,000	Unidade
109	Caderno capa dura 12 materias	130,000	Unidade
110	Apontador de lápis	3.300,000	Unidade
111	Apagador para quadro branco	230,000	Unidade
112	Livro de ponto com 100 folhas	200,000	Unidade
113	Caderno pequeno arame 100 folhas	2.090,000	Unidade
114	Borracha ponteira pct com 100 unid	300,000	Pacote

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Clips 8/0 cx c/ 50	850,000	Caixa	7,80	6.630,00
2	Clips 3/0 cx c/100	850.000	Caixa	6,95	5.907,50

CNPJ: 07.540.925/0001-74

Rua José Rodrigues Pereira Neto, 280, Bairro Três Poderes
Catarina - Ceará - CEP: 63.595-000



ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
3	Cartolina comum	500,000	Unidade	0,90	450,00
4	Carbono 1 face	10,000	Caixa	24,66	246,60
5	Caderno 4 matérias	50,000	Unidade	10,46	523,00
6	Caderno 10 matérias	50,000	Unidade	15,64	782,00
7	Arquivo Morto Plástico	200,000	Unidade	10,60	2.120,00
8	Pincel de pêlo sintético 06, 08, 10 e 12	50,000	Unidade	2,35	117,50
9	Perfurador industrial 70fls	45,000	Unidade	80,80	3.636,00
10	Pasta individual para aluno	400,000	Unidade	2,85	1.140,00
11	Grampeador industrial 100fls grande	15,000	Unidade	76,65	1.149,75
12	Folha de EVA 40 x 45 colorida	530,000	Unidade	3,32	1.759,60
13	Colecionador de papel para cadastro	300,000	Unidade	4,30	1.290,00
14	Colecionador de papel com elástico	400,000	Unidade	3,41	1.364,00
15	Fichário com índice 6x9	50,000	Unidade	44,87	2.243,50
16	Fita adesiva transparente larga 48mmx45m	290,000	Unidade	10,28	2.981,20
17	Fita de cetim nº10 mm x 10mt cores variadas	100,000	Unidade	6,05	605,00
18	Pilha alcalina AA	50,000	Unidade	1,39	69,50
19	Perfurador médio 35fls	60,000	Unidade	51,21	3.072,60
20	Papel veludo	200,000	Unidade	2,37	474,00
21	Papel crepom	250,000	Unidade	1,07	267,50
22	Tinta para carimbo	60,000	Unidade	4,64	278,40
23	Pasta com elástico de papel	250,000	Unidade	3,23	807,50
24	Papel celofane	250,000	Unidade	1,40	350,00
25	Corretivo em fita 8m x 5mm	100,000	Unidade	7,53	753,00
26	Giz de cera pequeno colorido com 12 unidades	100,000	Caixa	3,58	358,00
27	Régua transparente 50cm	310,000	Unidade	3,54	1.097,40
28	Envelope pequeno 200 x 280	1.800,000	Unidade	0,92	1.656,00
29	Papel cartolina	550,000	Unidade	1,10	605,00
30	Estilete lamina grossa	20,000	Unidade	3,72	74,40
31	Livro de protocolo	20,000	Unidade	17,63	352,60
32	Tinta guache cx com 06 unidades	100,000	Caixa	7,38	738,00
33	Caneta para tecido	100,000	Unidade	7,83	783,00
34	Caneta esferográfica cx com 50 unidades	330,000	Caixa	50,17	16.556,10
35	Almofada para carimbo	60,000	Unidade	5,91	354,60
36	Agenda atualizada do ano com arame	50,000	Unidade	26,45	1.322,50
37	Pilha alcalinas D tamanho grande	150,000	Unidade	11,29	1.693,50
38	TNT peça rolo com 50mts cores variadas	100,000	Peça	105,79	10.579,00
39	Tesoura grande ponta fina	170,000	Unidade	17,22	2.927,40
40	Estilete Lamina grossa	20,000	Unidade	3,72	74,40



ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
41	Papel seda	200,000	Unidade	0,52	104,00
42	Papel duplex	150,000	Unidade	2,58	387,00
43	Papel dupla face	450,000	Unidade	1,70	765,00
44	Marcador para quadro branco cx com 12 unidades	67,000	Caixa	33,38	2.236,46
45	Marcador color grosso com 12 unidades	45,000	Estojo	34,23	1.540,35
46	Lápis de cor grande cx com 12 unidades	110,000	Caixa	9,75	1.072,50
47	Fita dupla face 12mmx50m	50,000	Rolo	29,59	1.479,50
48	Fita de cetim nº12 mm x 50mm cores variadas	50,000	Unidade	18,41	920,50
49	Durex 12mmx50m grande	110,000	Unidade	3,98	437,80
50	Carimbo automático pequeno	30,000	Unidade	41,31	1.239,30
51	Carimbo automático grande	30,000	Unidade	51,80	1.554,00
52	Borracha dupla face	2.000,000	Unidade	1,27	2.540,00
53	Apagador quadro negro simples	30,000	Unidade	6,24	187,20
54	Envelope 176 MM X 250MM	1.000,000	Unidade	1,09	1.090,00
55	Grampeador 26/6 pequeno 12fls	20,000	Unidade	8,60	172,00
56	Grampeador 26/6 medio 25fls	20,000	Unidade	26,94	538,80
57	Colecionador classificador com grampo	400,000	Unidade	5,03	2.012,00
58	Pilha pequena AA	250,000	Unidade	1,40	350,00
59	Pincel para quadro branco cx c/12	50,000	Caixa	76,86	3.843,00
60	Bateria lítio 1.5 v cartela c/5 unidades	200,000	Cartela	16,33	3.266,00
61	Marca texto	950,000	Unidade	3,83	3.638,50
62	Pasta AZ lombo estreiro	520,000	Unidade	17,01	8.845,20
63	Pasta AZ lombo largo	950,000	Unidade	19,63	18.648,50
64	Pasta com divisória	50,000	Unidade	17,30	865,00
65	Pasta plastico lombo 4cm com elastico	750,000	Unidade	4,61	3.457,50
66	Pasta plastico transparente com elastico	1.250,000	Unidade	4,75	5.937,50
67	Pasta porta alvará	200,000	Unidade	5,85	1.170,00
68	Pasta suspensa para arquivo	900,000	Unidade	5,89	5.301,00
69	Perfurador comum médio 40fls	50,000	Unidade	59,27	2.963,50
70	Perfurador comum pequeno p/ 20 fls	90,000	Unidade	20,00	1.800,00
71	Pilha palito AAA	250,000	Unidade	0,98	245,00
72	Pincel atômico cx com 12 unidades	85,000	Caixa	18,65	1.585,25
73	Prancheta acrílica	50,000	Unidade	23,65	1.182,50
74	Régua transparente 30cm	570,000	Unidade	1,63	929,10
75	Tesoura escolar sem ponta	1.550,000	Unidade	5,56	8.618,00
76	Tinta para almofada	50,000	Unidade	9,31	465,50
77	Livro de ata com 100 folhas	110,000	Unidade	21,55	2.370,50
78	Liga em borracha pacote com 50 unidades	320,000	Pacote	6,20	1.984,00

CNPJ: 07.540.925/0001-74

Rua José Rodrigues Pereira Neto, 280, Bairro Três Poderes
Catarina - Ceará - CEP: 63.595-000



ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
79	Lápis preto nº 02 cx c/144 unidades	290,000	Caixa	68,70	19.923,00
80	Lápis de cera preto pequeno	25,000	Caixa	8,05	201,25
81	Grampo 26/6, caixa com 5.000 unidades	650,000	Caixa	12,59	8.183,50
82	Grampeador 26/6 grande 90fls	100,000	Unidade	47,12	4.712,00
83	Formulário contínuo 240x280 2 vias	10,000	Caixa	363,03	3.630,30
84	Formulário contínuo 240x280 1 via	10,000	Caixa	345,48	3.454,80
85	Fita gomada 38 x 50	510,000	Unidade	23,67	12.071,70
86	Cola branca tubo 90gr cx com 24 unidades	52,000	Caixa	45,40	2.360,80
87	Bateria lítio 3 v cartela c/5 unidades	200,000	Cartela	17,54	3.508,00
88	Livro de ata com 200 folhas	30,000	Unidade	24,25	727,50
89	Bexiga nº7 cores variadas pct c/50	300,000	Pacote	20,49	6.147,00
90	Massa de modelar cx c/ 12 unidades	40,000	Caixa	7,44	297,60
91	Papel 40 kg com 200 fls	1.000,000	Unidade	24,17	24.170,00
92	Papel 60 kg com 50 fls	1.015,000	Pacote	12,33	12.514,95
93	Grampeador 26/6 medio 40fls	30,000	Unidade	23,52	705,60
94	Grampo 23/13 cx c/5000 grampos	530,000	Caixa	30,42	16.122,60
95	Pilha alcalina AAA	50,000	Unidade	1,70	85,00
96	Pasta classificador de papel com grampo A4	60,000	Unidade	4,31	258,60
97	Grampeador Tapeceiro Manual Madeira, Forro, Pvc	30,000	Unidade	57,46	1.723,80
98	Papel oficio A4 resma c/500 fl	1.050,000	Resma.	27,90	29.295,00
99	Folha de isopor 15mm	80,000	Unidade	7,57	605,60
100	Clips 6/0 cx c/ 50	1.100,000	Caixa	7,35	8.085,00
101	Folha de EVA 40 x 45 colorida c/gliter	300,000	Unidade	5,30	1.590,00
102	Extrator de grampo	120,000	Unidade	4,48	537,60
103	Envelope médio 229 x 324	2.400,000	Unidade	0,97	2.328,00
104	Envelope grande 260 x 335	2.000,000	Unidade	0,98	1.960,00
105	Corretivo a base de agua cx com 12 unidades	55,000	Caixa	21,42	1.178,10
106	Cola isopor tubo 90gr cx com 24 unidades	33,000	Caixa	49,66	1.638,78
107	Clips 2/0 cx c/ 100	850,000	Caixa	5,20	4.420,00
108	Calculadora a pilha tamanho grande 12 dígitos	100,000	Unidade	27,24	2.724,00
109	Caderno capa dura 12 materias	130,000	Unidade	23,26	3.023,80
110	Apontador de lápis	3.300,000	Unidade	0,44	1.452,00
111	Apagador para quadro branco	230,000	Unidade	6,64	1.527,20
112	Livro de ponto com 100 folhas	200,000	Unidade	37,32	7.464,00
113	Caderno pequeno arame 100 folhas	2.090,000	Unidade	7,03	14.692,70
114	Borracha ponteira pct com 100 unid	300,000	Pacote	24,62	7.386,00



Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 384.637,79 (trezentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto, conforme art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, visa ampliar a competitividade (art. 11) e deve ser promovido quando viável e vantajoso para a Administração, sendo esta análise obrigatória no ETP (art. 18, §2º). Neste contexto, a divisão por itens, lotes ou etapas é tecnicamente possível, considerando a "Seção 4 - Solução como um Todo" e os critérios de eficiência e economicidade do art. 5º. A estrutura dos materiais de expediente permite sua aquisição em lotes diferentes, se justificadamente vantajoso.

Ao avaliar o objeto para divisão por itens, lotes ou etapas, conforme o §2º do art. 40, a indicação prévia do processo administrativo define a aquisição por item. Há fornecedores especializados para os diferentes materiais de expediente, o que disponibiliza maior competitividade (art. 11), com exatos requisitos de habilitação, facilitando o aproveitamento do mercado local e ganhos logísticos. Essa abordagem é sustentada por nossa pesquisa de mercado e pelas necessidades expressas pelos setores administrativos requisitantes.

Entretanto, a execução integral também demonstra vantagens conforme o art. 40, §3º, garantindo economia de escala e gestão contratual eficiente (inciso I), preservando a funcionalidade de um sistema único e padronizado (inciso II) e podendo a escolha por um fornecedor exclusivo ampliar a eficiência contratual e a compatibilidade técnica (inciso III). A consolidação desse processo diminui potenciais riscos à execução e à responsabilidade administrativa, especialmente considerando os requisitos técnicos dos materiais a serem adquiridos.

A decisão sobre parcelar ou consolidar a aquisição impacta profundamente a gestão e fiscalização. Enquanto o processo consolidado facilita a gestão e responsabilidade administrativa, o parcelamento, embora podendo melhorar o rastreamento e controle de entregas descentralizadas, gera maior complexidade administrativa. Isso requereria uma capacidade institucional adequada para atender aos princípios de eficiência delineados no art. 5º.

Portanto, recomendamos a execução integral como preferível, destacando sua adequação aos "Seção 10 - Resultados Pretendidos", à economicidade e à competitividade (arts. 5º e 11), e respeitando os critérios do art. 40. Tal abordagem se alinha ao interesse público e maximiza a eficiência do processo licitatório, atendendo plenamente às necessidades institucionais da Prefeitura Municipal de Catarina.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação ao PCA (art. 12) e outros instrumentos de planejamento antecipa demandas e otimiza o orçamento, assegurando coerência, eficiência e economicidade (arts. 5º e 11), com base na necessidade identificada na 'Descrição da CNPJ: 07.540.925/0001-74

Rua José Rodrigues Pereira Neto, 280, Bairro Três Poderes
Catarina - Ceará - CEP: 63.595-000



Necessidade da Contratação'. A ausência no PCA será justificada por demandas imprevistas, emergenciais ou dispensas legais (ex.: art. 75, VI-VIII), indicando ações corretivas como inclusão na próxima revisão do PCA ou gestão de riscos, conforme art. 5º. O alinhamento parcial com medidas corretivas será afirmado, destacando a contribuição para resultados vantajosos e competitividade (art. 11), a transparência no planejamento e a adequação aos 'Resultados Pretendidos'.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação de materiais de expediente para o Centro Administrativo, Secretaria de Educação e Fundo Municipal de Saúde do Município de Catarina, CE, concentram-se na obtenção de economicidade e no melhor aproveitamento dos recursos institucionais, em conformidade com os arts. 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021. Ao fundamentar-se na necessidade pública identificada, a contratação busca resultados que servirão como base para o termo de referência, conforme art. 6º, inciso XXIII, e para a avaliação futura da eficiência contratual, alinhados aos princípios do planejamento e da eficiência.

Espera-se uma redução significativa dos custos operacionais através da centralização e otimização das aquisições, evitando a duplicidade de compras e a subutilização dos materiais. Isso reflete um melhor uso dos recursos financeiros envolvidos, pois a pesquisa de mercado indicou que a aquisição em volumes adequados permite a obtenção de melhores condições de preço e pagamento. Ademais, a contratação visa otimizar os recursos humanos pela redução do retrabalho e maior aproveitamento das atividades fins dos servidores, possibilitada pela disponibilidade contínua dos materiais necessários. Consequentemente, haverá uma racionalização das tarefas administrativas relacionadas ao controle e à distribuição de material, resultando em eficiência operacional.

Em termos de recursos materiais, a solução proposta minimiza o desperdício, aprimorando o gerenciamento de estoques e garantindo que os materiais de expediente sempre estejam disponíveis em quantidade adequada, evitando interrupções no funcionamento dos órgãos. Além disso, a perspectiva de conseguir ganhos de escala poderá contribuir para a redução dos custos unitários, conforme previsto no princípio da competitividade estabelecido no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

Nas contratações com características de serviços ou fornecimento contínuo, será utilizado um Instrumento de Medição de Resultados (IMR) para monitorar e comprovar os ganhos estimados, como a economia percentual e a redução das horas de trabalho, que são indicadores de eficiência. Tais resultados demonstram e justificam o dispêndio público, promovendo um melhor uso dos recursos em alinhamento com os resultados pretendidos e os objetivos institucionais, conforme art. 11. Se forem encontradas dificuldades para estimativas precisas devido à natureza exploratória da demanda, será incluída uma justificativa técnica adequada. Esse enfoque integral na avaliação e otimização dos recursos garante que os objetivos da contratação sejam plenamente alcançados, proporcionando benefícios mensuráveis aos órgãos envolvidos.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

CNPJ: 07.540.925/0001-74

Rua José Rodrigues Pereira Neto, 280, Bairro Três Poderes
Catarina - Ceará - CEP: 63.595-000



As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de 'Resultados Pretendidos', mitigando riscos e promovendo o interesse público, com base em 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, como instalação de infraestrutura e adequação de espaço físico, serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento assegurará os resultados previstos, segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução. Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente, alinhadas a 'Resultados Pretendidos'. Se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A contratação para a aquisição de materiais de expediente para suprir o Centro Administrativo, a Secretaria de Educação e o Fundo Municipal de Saúde do município de Catarina, no Ceará, é analisada sob a perspectiva das modalidades de Sistema de Registro de Preços (SRP) e de licitação tradicional. A descrição da necessidade da contratação indica uma demanda contínua e diferenciada entre os setores, que requer flexibilidade na aquisição, que o SRP pode acometer através de sua estrutura de compras fracionadas e de padronização, proporcionando economicidade por meio de preços pré-negociados e economia de escala. Esta estrutura é especialmente vantajosa para itens utilizados de forma rotineira e cuja quantidade exata não pode ser previamente determinada, um cenário comum para materiais de expediente. Isso está em consonância com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, ao buscar otimizar eficiência e recursos.

Alternativamente, a adoção de uma licitação específica poderia ser considerada se os quantitativos e variações de materiais fossem já completamente definidos e tratasse de uma necessidade singular ou não recorrente. Contudo, dado o objeto da contratação, a previsibilidade limitada de consumo faz do SRP um método mais adequado ao obter vantagens não só em preço, mas também em gestão administrativa e operacional, conforme fundamentado no art. 18, §1º, inciso V. A contratação tradicional pode oferecer segurança jurídica imediata, conforme arts. 11 e 75, mas não proporciona a mesma flexibilidade e ajuste à variação de demanda que o SRP.

É relevante mencionar que, embora não exista um Plano de Contratação Anual para este processo administrativo, a análise dos padrões de necessidade do município e a CNPJ: 07.540.925/0001-74



consulta a registros de preços já estabelecidos reforçam a viabilidade do SRP como um método planejado, apoiado por gestão integrada e controle, conforme os arts. 82 e 86. Assim, recomenda-se expressamente a abordagem do SRP como sendo a mais **adequada** e vantajosa, não apenas na otimização de recursos através de compras compartilhadas, mas também ao assegurar competitividade e agilidade ao processo de aquisição, alinhando-se aos objetivos e princípios dispostos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021. Esta escolha está fundamentada tanto na lógica operacional quanto na maximização dos resultados pretendidos pelo município de Catarina.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação é admitida como regra, conforme disposto no art. 15 da Lei nº 14.133/2021, exceto quando houver vedação fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, em conformidade com o art. 18, §1º, inciso I. Nesta análise, a viabilidade e vantajosidade da participação de consórcios devem ser consideradas à luz de critérios técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos. A descrição da necessidade da contratação indica que o objeto visa adquirir materiais de expediente para diferentes setores da administração municipal, sugerindo um fornecimento que, em sua natureza, pode ser considerado contínuo e, potencialmente, de natureza simples. Este contexto pode tornar a participação consorciada **incompatível**, visto que a complexidade do objeto não exige somatório de capacidades técnicas ou especialidades múltiplas.

No levantamento de mercado e demonstração da vantajosidade, observa-se que a participação de um único fornecedor poderia simplificar a gestão e fiscalização do contrato, promovendo maior eficiência e economicidade, de acordo com o art. 5º da referida lei. Essa escolha minimiza a complexidade no acompanhamento das entregas e na gestão contratual, aspectos que podem ser mais desafiadores na presença de consórcios devido à necessidade de compromisso de constituição, escolha da empresa líder e responsabilidade solidária entre as consorciadas, conforme previsto no art. 15.

Adicionalmente, a presença de consórcios poderia aumentar a complexidade administrativa sem significativo benefício em capacidade financeira ou técnica, sobretudo considerando que a exigência de acréscimo de 10% a 30% na habilitação econômico-financeira para consórcios não se aplica às microempresas, limitando a vantagem econômica potencial. Os princípios da legalidade, eficiência e economicidade, destacados no art. 5º, e o interesse público recomendam a escolha pela simplicidade e clareza em processos de aquisição de materiais de expediente, que são, por definição, menos complexos.

Conclui-se, portanto, que a vedação da participação de consórcios é a abordagem mais **adequada** para este processo, garantindo eficiência, economicidade e segurança jurídica, aliada aos resultados pretendidos. Esta decisão está fundamentada tecnicamente no ETP e está alinhada às condições estipuladas no art. 15, garantindo que a contratação atenda da melhor forma possível ao interesse público e ao planejamento estratégico da Administração Municipal, em conformidade com os dispositivos legais pertinentes.



14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e interdependentes é crucial no contexto da Administração Pública para garantir que os recursos sejam geridos de forma eficiente, evitando desnecessários desperdícios e sobreposições nas aquisições. Ao identificar os contratos que possuem objetos similares ou complementares, a Administração pode viabilizar economias de escala, bem como a padronização de produtos e serviços, conforme orienta o artigo 40, inciso V, da Lei nº 14.133/2021. Além disso, a correlação e interdependência entre contratações se tornam essenciais quando um objeto depende das provisões de outros contratos para um funcionamento eficaz. Esta abordagem, centrada no planejamento articulado, reforça o compromisso com a eficiência e a economicidade mencionados no artigo 5º da referida lei.

Na análise realizada, não foram identificadas contratações passadas, atuais ou planejadas que estejam diretamente relacionadas aos materiais de expediente cujo fornecimento foi solicitado para o Centro Administrativo, Secretaria de Educação e Fundo Municipal de Saúde do Município de Catarina. Não há, até o momento, programas ou aquisições previstas que possam aproveitar economia de escala ou iniciativas de padronização relativamente aos requisitos técnicos, especificações ou cronograma para esta demanda específica. A ausência de um Plano de Contratação Anual nesta Administração serve como um indicativo de que as demandas de materiais de expediente são tratadas de forma isolada, sem interdependências evidentes ou contratações em curso que necessitariam de transições ou adaptações.

Conclui-se, portanto, que, para a presente aquisição de materiais de expediente, não existem contratações correlatas ou interdependentes identificadas que possam influenciar ou ser influenciadas pela solução proposta. Com base nesta análise, não há necessidade de alterar os quantitativos, requisitos técnicos ou a forma de contratação originariamente propostas. Caso surja alguma contratação relevante ou superveniente, recomenda-se que providências sejam alinhadas conforme mencionado na seção 'Providências a Serem Adotadas', para assegurar um processo uniforme e otimizado. Assim, podemos prosseguir com a elaboração do termo de referência e fases subsequentes do processo licitatório, mantendo-se atentos a qualquer desenvolvimento subsequente que exija revisão das atuais conclusões, como estipulado pelo §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da aquisição de materiais de expediente para o Centro Administrativo, Secretaria de Educação e Fundo Municipal de Saúde do Município de Catarina incluem a geração de resíduos de papel e plástico e o consumo de energia associado à fabricação e transporte dos produtos. Para mitigar esses impactos, considera-se a utilização de materiais recicláveis ou biodegradáveis, conforme identificado no levantamento de mercado e previsão dos resultados pretendidos, promovendo a sustentabilidade e eficiência. Requisitos de baixo consumo energético, como o selo Procel A para equipamentos de escritório, serão priorizados para garantir o uso eficiente de recursos. A logística reversa para

CNPJ: 07.540.925/0001-74

Rua José Rodrigues Pereira Neto, 280, Bairro Três Poderes
Catarina - Ceará - CEP: 63.595-000



toners e cartuchos de impressoras será implementada, viabilizando o desfazimento adequado desses insumos e sua reciclagem, conforme diretrizes de planejamento sustentável. As medidas propostas serão integradas ao termo de referência, alinhando-se ao art. 6º, XXIII da Lei nº 14.133/2021, e à competitividade nos processos licitatórios, garantindo propostas vantajosas à Administração. Destaca-se que as ações mitigadoras são essenciais para reduzir impactos ambientais e otimizar recursos, assegurando a eficiência e a sustentabilidade do processo (art. 5º).

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após análise detalhada dos elementos técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos contidos neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação proposta para aquisição de materiais de expediente é viável e plenamente adequada às necessidades operacionais do Centro Administrativo, da Secretaria de Educação e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Catarina, Ceará. O levantamento de mercado demonstrou que a solução apresentada é economicamente favorável, com preços competitivos e fornecimento por fornecedores qualificados. Estimativas rigorosas de quantidades fundamentam a capacidade da contratação de atender à demanda das diversas áreas, maximizando a eficiência e economicidade conforme preconizado nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

A escolha do pregão eletrônico como modalidade de licitação assegura a celeridade e a ampla concorrência, essenciais para a obtenção de resultados vantajosos. Em relação ao planejamento estratégico, a contratação se alinha aos princípios do art. 40 da mencionada Lei, assegurando que a aquisição integra-se ao escopo de necessidades administrativas essenciais, embora não contemplada em um Plano de Contratação Anual previamente estabelecido. As medidas de mitigação de riscos, como a análise de fornecedores e a previsão orçamentária adequada, demonstram o compromisso com a eficiência e a legalidade do processo, conforme art. 18, §1º, inciso XIII.

Recomenda-se, portanto, a efetivação da contratação, destacando que esta análise final fundamentar-se-á no Termo de Referência, em conformidade com o art. 6º, inciso XXIII da Lei nº 14.133/2021. Em caso de modificações nas condições de mercado ou novas diretrizes administrativas, será imperativa a revisão deste planejamento, garantindo a contínua aderência aos princípios de interesse público e eficiência administrativa. Esta decisão deverá servir como base para a autoridade competente, assegurando que o processo de contratação prossiga com clareza e propósitos bem definidos.



Catarina / CE, 18 de julho de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Antonia Derisvanda Alves Soares
PRESIDENTE

Fabiula Custodio Benevides
MEMBRO

Matheus Eduardo Marques de Alencar
MEMBRO